



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cairu

Sexta-feira • 10 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 6555

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 02
Termos Aditivos .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

PC MARECHAL DEODORO, 3 - CENTRO  
Cairu - BA  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

MARÇO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 30/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 664 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
2021	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		240.000,00
Soma da Ação:			240.000,00
Soma da Unidade:			240.000,00
Total Geral:			240.000,00

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
2018	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS DE LAZER E SINALIZAÇÃO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
Soma da Ação:			180.000,00
Soma da Unidade:			180.000,00
1801	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA - SEPEAG		
1060	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
Soma da Ação:			60.000,00
Soma da Unidade:			60.000,00
Total Geral:			240.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Cairu, Estado Da Bahia 10 de março de 2023.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.39441

## **Termos Aditivos**

### **RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022** *Processo Administrativo Nº 177/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44.  
**CONTRATADA:** **WA GOLD SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sediada à Rua Cemitério, 57, Condomínio Residencial Casas, Centro, Aramari – BA, CEP: 48.130-000, inscrita no CNPJ nº 15.375.172/0001/17, inscrição municipal sob o nº 010207 e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil nº PJ30626-6 neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **Joel dos Santos Reis Júnior**, portador do documento de identidade nº. 20.079.472-85, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 061.964.725-69. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos, equivalente a 4,77%** previsto no artigo 65, Inciso I, alínea “a” c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO:** 2.1 Ao contrato atualizado realiza-se a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, cujo valor equivale ao acréscimo no valor no valor de **R\$ 223.919,70 (duzentos e vinte e três mil novecentos e dezanove reais e setenta centavos)** equivalente ao percentual de aproximadamente **4,77%** dos itens **7.1, 7.2 e 7.3**. 2.2. Com tais modificações, o valor global atualizado do contrato passará a ser **R\$ 5.618.330,66 (cinco milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b> FONTE</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
17/01	500/704/753/754	2.006/1.071/	33.90.39.00.00.000 44.90.51.00.00.000

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10 de março de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 10/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Maurício Sena Gomes Borges – CPF Nº 929.586.725-49. **CONTRATADO:** **Joel dos Santos Reis Júnior** – CPF: Nº 061.964.725-69. **TESTEMUNHAS:** Jorimar Jorge Souza Britto – CPF: Nº 646.283.615-68 e Jeane Conceição da Silva – CPF Nº 052.085.685-60.

**RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022**

*Processo Administrativo nº 178 /2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.  
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44.  
**CONTRATADA:** CARVALHO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, situada à Rua Luiz Eduardo Magalhães, n.º. 0171 A, Jardim Grimaldi, Valença – BA, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 44.455.693/0001-82, inscrição municipal sob o nº 0015201, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **Danilo Oliveira Carvalho**, portador(a) de documento de identidade n.º. 1148644628, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 020.248.075-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do objeto relativo ao item 8.27 na planilha equivalente a 1,93%** previsto no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e **acréscimo de serviços adicionais equivalente a 23,81%** previsto no artigo 65, Inciso I, alínea “a” c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1.** Ao contrato celebrado no valor **R\$ 279.248,98** (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), **suprime-se** o valor de **R\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais)** equivalente ao percentual de aproximadamente **1,93%** no **item 8.27** resultando no valor atualizado de **R\$ 273.866,98 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)**; **2.2.** Realiza-se também **acréscimo de serviços adicionais**, cujo valor equivale ao acréscimo de **R\$ 66.500,87 (sessenta e seis mil quinhentos reais e oitenta e sete centavos)**, equivalente ao percentual de aproximadamente **23,81%**. **2.3.** Com tais modificações, o valor global atualizado do contrato passará a ser **R\$ 340.367,85 (trezentos e quarenta mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11/01	5001001/704/569/54	1.017/1.024	33.90.39.00.00
	0/541/542/550		44.90.51.00.00

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10 de março de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 10/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Maurício Sena Gomes Borges – CPF Nº 929.586.725-49. **CONTRATADO:** **Danilo Oliveira Carvalho** – CPF: Nº 020.248.075-50. **TESTEMUNHAS:** Jorimar Jorge Souza Britto – CPF: Nº 646.283.615-68 e Jeane Conceição da Silva – CPF Nº 052.085.685-60.